



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de dispensa de licitação para Locação de 50 salas de aula da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba para aplicação das provas do concurso público nº 001/2023.

Justifica-se tal procedimento, devido a quantidade de inscritos no concurso público (mais de 2.200 inscritos) e considerando que o município não dispõe de espaços físicos que comporte este número de pessoas, faz-se necessário a locação de espaço físico para a aplicação das provas em dois períodos visando dar maior comodidade e facilitar o acesso, bem como toda a logística e segurança que esse evento assim exige.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima e demais documentos acostados aos autos, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 19 de maio de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI  
Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Locação de 50 salas de aula da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba para aplicação das provas do concurso público nº 001/2023.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 14.952,00 (catorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado no dia 28/05/2023.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados à vista.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3540.2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE**

Unidade: 04.001- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades de Apoio Administrativo da Secretaria bem como do Conselho Tutelar.

Elemento Despesa – 0004.2008.3.3.90.00.00

Função Programática: 04.001.04.122.0004.2008.3.3.90.00.00

Reduzido:18.

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/05/2023.

**4. DO EXECUTOR**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC**

CNPJ: 84.592.369/0001-20

Rua Getúlio Vargas, nº 2125 – Flor da Serra

Joaçaba – SC



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

### 5. DA JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Para Justificarmos a referida locação, faz-se necessário o cumprimento de alguns requisitos legais, os quais fundamentamos a seguir:

- a) Justifica-se tal procedimento, diante da necessidade de Realização da prova com Concurso Público em uma única data, uma vez que o município não dispõe de espaço adequado que comporte o número de inscritos (mais de 2.200).
- b) Para a locação dos referidos espaços, foram considerados alguns pontos fundamentais sendo eles:
  - I. Distância(Proximidade)– Embora a UNOESC não esteja sediada no município está localizada a 3 quilômetros do centro do município de Herval d'Oeste;
  - II. Acessibilidade é de fácil acesso a todos, possuindo linhas regulares de ônibus, possui ampla área para estacionamento e está em conformidade com a NR 9050 e acessibilidade.
  - III. Do Tamanho – A universidade possui número suficiente de salas de aula para que o concurso público seja realizado em um único dia, não havendo a necessidade de adequações por parte da administração municipal.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro parâmetros de mercado local, uma vez que foi realizada avaliação e o mesmo está compatível com a realidade local, considerando as características da contratação, bem como sua localização e a disponibilidade para a data definida pelo município.

### 7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Embora a locação de imóveis esteja enquadrada na Lei 8.666/93 nos casos de dispensa A Nova Lei de licitações (lei 14.133/2021) a traz como inexigibilidade de licitação conforme o inciso V do artigo nº 74. Contudo a presente contratação é fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, mencionando a “Dispensa de Licitação” para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação, que assim versa:

*“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

*se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)*

*II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Sendo assim, diante de todo o exposto, resta-se configurada a possibilidade de Dispensa de licitação, com a finalidade de Locação de 50 salas de aula da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Joaçaba para aplicação das provas do concurso público nº 001/2023, o que certamente inviabiliza a possibilidade de competição, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, inexistindo, desta forma, razão para realização de certame licitatório.

Herval d'Oeste, 19 de maio de 2023.

**SADIR BRANDALISE**  
Secretário de Administração e Finanças